

JUSTIFICATIVA

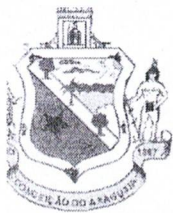
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O Processo Licitatório nº 6186/2023, ATA de registro de preço nº 017/2023, modalidade na forma Pregão Presencial nº 018/2023, Contrato nº 086/2023 **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS SEPTICAS PERTENCENTES AOS PREDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, firmado** entre a Prefeitura Municipal e a empresa L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 27.686.045/0001-18.

Através da resposta ao ofício de nº 1300/SEMIDU/2023 a contratada, manifestou o interesse em manter o contrato vigente dando continuidade a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Considerando que há interesse da continuidade da prestação de serviços, sendo prorrogado até 01/11/2024, sem acréscimos ou supressões no contrato;
- b) As fossas sépticas dos imóveis recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos principalmente de banheiros sanitários e de pias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de LIMPEZA E ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS SEPTICAS, para atender a demanda desta Secretaria e departamentos vinculados. Justifica-se a necessidade dessa contratação devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários que constantemente as fossas sépticas alcançam sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento podendo comprometer a saúde e o bom andamento dos serviços aos que estão em contato direto nestas localidades. Os serviços deverão ser fornecidos conforme demanda das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – Pará.
- c) A empresa vem desempenhando um trabalho de excelência e comprometimento conforme descrito no contrato entre este município e a contratada, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.
- d) Por razões econômicas e técnicas uma vez que os serviços prestados são indispensáveis e necessários para esta municipalidade.



e) Visto então que a empresa continua executando os serviços do objeto contratado, torna-se necessário o aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada.

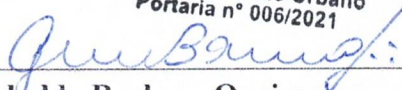
A vigência do contrato em questão tem sua prorrogação amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima tanto às razões técnicas quanto legais permite o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 11 de Dezembro de 2023.

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretario de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021


Genebaldo Barbosa Queiroz

Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021